

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101 CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO Nº 047/22, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro é data consagrada ao feriado nacional "Independência do Brasil";

CONSIDERANDO o envolvimento da Administração Pública Municipal e da Secretaria de Educação na organização nos desfiles que ocorrerão no dia 07 de setembro no Município;

CONSIDERANDO que a data cairá numa quarta-feira e que estender o feriado para os dias 08 e 09 de setembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. O expediente dos dias 08 e 09 de setembro de 2022 nas repartições públicas municipais será de ponto facultativo.

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público deverão organizar-se em escalas de plantão e sobreaviso.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

